



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017

**INTERESSADO: VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
DIABÉTICOS LTDA – ME**

*Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa **VIGILANTE DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA – ME**, contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 092/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 070/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR.*

I – DOS FATOS

A signatária apresenta IMPUGNAÇÃO, face ao descritivo estabelecido no Edital das descrições dos produtos licitados nos itens 09 – Eletrodo e 52 – Lanceta:

9	40037	AEROSOL	ELETRODO ECG ADULTO – MONITORAÇÃO CARDÍACA, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPA PLÁSTICA PROTETORA DO GEL, PRENDEDOR DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	4800	R\$ 4,50	R\$ 21.600,00
52	35366	CAIXA	LANCETAS ESTERILIZADAS C/200 UNID.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: RÓTULO OU IMPRESSÃO C/OS SEGUINTE DADOS: MARCA COMERCIAL; QUANTITATIVO; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; Nº DO LOTE; TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. O CUSTO DAS LANCETAS SERÁ CALCULADO POR UNIDADE.	1050	R\$ 79,00	82.950,00

II – DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

Quanto à exigência de apresentação em caixa com 10 unidades de Eletrodo e 200 unidades de Lanceta.

Ocorre que os produtos distribuídos pela empresa, ELETRODO e LANCETA, apesar de atenderem integralmente às especificações, está acondicionado em caixas com 50 e 100 unidades, respectivamente, o que consequentemente os inabilita de forma antecipada a





MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação

fornecer os mesmos.

III – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu alterar a descrição estabelecida em Edital, passando a considerar valores unitários.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 04 de janeiro de 2018

Cristiane dos Santos Zella
Pregoeira